



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173949  
19/09/2017 22:50  
Documento ML - PAR 246/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei Ordinária nº 141/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 19/09/2.017, e registrado sob o nº 264/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o projeto passa a ter a seguinte redação:

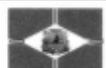
### **Preâmbulo**

(...) aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontram insuficiência de saldo.

**Art. 1º.** (...), de 14 de dezembro

10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Atenção Básica Medicina

10.301.0004.2104.0000 – SAMS – Atenção Básica Odontologia





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

10.302.0004.2103.0000 – SAMS - Atenção Básica Medicina  
10.303.0004.2106.0000 – SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico  
(041) 3.1.90.11.00 - 01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$  
50.000,00  
(045) 3.3.90.32.00 - 05.300.012 – Mat. Bem ou Serviço para Distr. Gratuita  
.....R\$ 40.000,00

10.304.0004.2107.0000 – SAMS - Vigilância Sanitária  
(

Art. 2º. (...)

10.122.0004.2491.0000 – Publicidade e Propaganda  
(009) 3.3.90.39.00-01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros  
PJ.....R\$ 35.000,00

10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Atenção Básica Medicina  
(011) 3.1.90.11.00-01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$  
340.000,00  
(012) 3.1.90.11.00-05.300.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$  
80.000,00  
(013) 3.1.90.13.00-01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$  
250.000,00  
(015) 3.3.90.04.00-01.310.000 – Contratação Por Tempo Determ. P.  
Civil.....R\$ 5.000,00

10.301.0004.2104.0000 – SAMS – Atenção Básica Odontologia

10.303.0004.2106.0000 – SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico  
(044) 3.3.90.32.00-01.310.000 – Mat. Bem ou Serviço para Distr.  
Gratuita.....R\$ 40.000,00

10.304.0004.2107.0000 – SAMS - Vigilância Sanitária





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

(062) 3.3.90.04.00-01.310.000 - Contratação Por Tempo Determ. P.  
Civil.....R\$ 10.000,00

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 19 de setembro de 2.017.**

**Vereador: Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira  
Relator Especial**

